

# Diário Oficial PODER EXECUTIVO

## Estado de São Paulo José Serra - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Volume 117 • Número 239 • São Paulo, quinta-feira, 20 de dezembro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

Tel: 2193-8000

## imprensaoficial

## **Decretos**

DECRETO Nº 52.503, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2007 JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Alovsio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 2007.

TABELA 1			SUPLE	MENTAÇ	Ã0		٧A	\LOI	RES EM	REAIS
ORGÃO/UC	)./ELEM	ENTO/I	UNCIO	NAL/PROGR	amá'	TICA	FR	GD		VALOR
12000	SEC. C	ULTUR	Α							
12001	SECRE	TARIA	DA CUL	TURA						
3 3 90 39	OUTRO	OS SER	V. DE TI	ERCEIROS						
	- P.JUI	RÍDICA					1		15.000	.000,000
				TOTA	L		1		15.000	.000,000
FUNCIONA	L-PROG	RAMÁ	TICA							
13.392.120	3.4779	PROJE	TO GU	RI					15.000	.000,000
							1	3	15.000	.000,000
				TOTA	L				15.000	.000,00
TABELA 2			SUPLE	MENTAÇ	ÃO		VA	ALOF	RES EM	REAIS
ÓRGÃO/QI	JOTAS I	MENSA	IS/DOT <i>i</i>	AÇÃO CONT	INGE	VCIADA	FR	GD		VALOR
12000	SEC. C	ULTUR	Α							
	TOT	ΑL					1	3	15.000	.000,00
	NOVE	MBRO							15.000	.000,00
TABELA 3		MA	RGEM	ORÇAM	ENT/	ÁRIA	VA	ALOF	RES EM	REAIS
				1		RECUR				CURSOS
						TES	OURO	Ε	PR	ÓPRIOS
ESPECIFIC/	AÇÃO			VALOR TO	TAL	VINCU	JLAD(	SC		
LEI ART	PAR	INC I	TEM							
12549 8°		1		15.000.000	0.00	15.000	.000.0	00		0,00
TOTAL GEF				15.000.000						0,00
				. 3.000.000	.,					0,00
DECR	ETC	) No	52	.504,						
				/						

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orcamento Fiscal na Fundação Memorial da América Latina, visando ao

atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 40.254,00 (Quarenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Fundação Memorial da América Latina, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2007 JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 2007

Tabela 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REA			
ORGÃO/UC	)./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALO	
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES				
	INSTITUCIONAIS				
46046	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA				
	LATINA				
	MATERIAL DE CONSUMO	1		2.396,0	
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS				
	- PESSOA FÍSICA	1		6.350,0	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- P.JURÍDICA	1	_	9.388,0	
	TOTAL	1		18.134,0	
	MATERIAL DE CONSUMO	4		3.297,0	
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS				
	COM LOCOMOÇÃO	4		220,0	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- P.JURÍDICA	4	_	18.603,0	
	TOTAL	4	_	22.120,0	
	TOTALGERAL			40.254,0	
	L-PROGRAMÁTICA				
13.122.120	05.5470 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			26.002,0	
		1	3	9.636,0	
		4	3	16.366,0	
13.392.120	05.4043 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES				
	CULTURAIS			14.252,0	
		1	3	8.498,0	
		4	3 _	5.754,0	
	TOTAL			40.254,0	
	DEDUÇÃO	1/4	I ODE	C ENA DE AU	
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS FR GD VALOR			

	TOTAL	4	_	22.120,00
	TOTALGERAL			40.254,00
	IL-PROGRAMÁTICA			
13.122.120	05.5470 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			26.002,00
			3	9.636,00
		4	3	16.366,00
13.392.120	05.4043 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES			
	CULTURAIS			14.252,00
		1	3	8.498,00
		4	3_	5.754,00
	TOTAL			40.254,00
	REDUÇÃO			S EM REAIS
ORGÃO/UC	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOF
43000	SECRETARIA DE ENSINO			
	SUPERIOR			
43046	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA			
	LATINA			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		2.396,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS			
	- PESSOA FÍSICA	1		6.350,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		9.388,00
	TOTAL	1	_	18.134,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		3.297,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS			
	COM LOCOMOÇÃO	4		220,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	4		18.603,0
	TOTAL	4	_	22.120,00
	TOTALGERAL		_	40.254,00
FUNCIONA	IL-PROGRAMÁTICA			
13.122.120	05.5470 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			26.002,0
		1	3	9.636,0
		4	3	16.366,00
13.392.120	05.4043 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES			
	CULTURAIS			14.252,00
		1	3	8.498.00
		4	3	5.754,00
	TOTAL	·	Ŭ –	40.254.00
				10.201,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	\/ /	IUBE	S EM REAIS
INDLLA Z	JUI LLIVILIVIAÇAU	٧H	LUIL	O FINI I/FUI

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD

46000 SECRETARIA DE RELAÇÕES

INSTITUCIONAIS

LATINA			
TOTAL	1	3	18.134,00
DEZEMBRO			18.134,00
TOTAL	4	3	22.120,00
DEZEMBRO			22.120,00
TOTALGERAL			40.254,00
REDUÇÃO	VA	LORE	S EM REAIS

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA

	KEDUÇAU	VF	ALUKE	3 EIVI KEAIS
ÓRGÃO/(	QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO			
	SUPERIOR			
43046	Fundação memorial da América			
	LATINA			
	TOTAL	1	3	18.134,00
	DEZEMBRO			18.134,00
	TOTAL	4	3	22.120,00
	DEZEMBRO			22.120,00
	TOTALGERAL			40.254,00

TABELA 3	MARGEN	1 ORÇAMENT.	a <i>ria</i> valo	DRES EM REAIS
			RECURSOS DO	RECURSOS
			TESOURO E	PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR	INC ITEM			
12549 8° 1°	3	40.254,00	18.134,00	22.120,00
TOTAL GERAL		40.254,00	18.134,00	22.120,00

DECRETO Nº 52.505,

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Delega as competências que especifica ao Secretário da Habitação

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os contratos firmados entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, e a União, por meio do Ministério das Cidades,

## Decreta:

Artigo 1º - Fica delegada ao Secretário da Habitacão competência para:

I - assinar os contratos relativos às intervenções selecionadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e vinculadas à referida Pasta;

II - proceder à movimentação dos recursos financeiros repassados pela Caixa Econômica Federal - CEF, oriundos do Orçamento Geral da União - OGU e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social -FNHIS, incluindo o valor da contrapartida e seus acréscimos provenientes de aplicações financeiras por parte do interveniente executor, em conformidade com o plano de trabalho acordado para a realização das intervenções selecionadas, desde o início da vigência

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2007 IOSÉ SERRA

Lair Alberto Soares Krähenbühl

Secretário da Habitação

Alovsio Nunes Ferreira Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.506, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

> Dispõe sobre a prorrogação do prazo a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 51.984, de 16 de julho de 2007, que altera dispositivo e substitui anexo que especifica do Decreto nº 42.830, de 22 de janeiro de 1998, que fixa número de Plantões à Distância para as unidades de saúde que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica prorrogado até 30 de junho de 2008, o prazo de que trata o artigo 2º do Decreto nº 51.984, de 16 de julho de 2007.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008. Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 2007.

# **imprensaoficial**

# Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o Ano de 2008

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2008, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 20/12/2007.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do email assinaturas@imprensaoficial.com.br ou pelo fax: (11) 6099-9623